

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**
PREGOEIRO DA CGJ/PI - PREGCOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 1190/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/PREGCOR

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03 (4299685)

PREGÃO ELETRÔNICO CGJ/PI Nº 1/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO CGJ/PI Nº 1/2023 (4253470)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se Pedido de Esclarecimento apresentado tempestivamente, formulado nos seguintes termos:

"Poderiam por gentileza nos sanar a dúvida quanto aos itens 4, 5 e 6? Gostaríamos de saber se os valores serão FIXOS durante execução do contrato ou são apenas estimativos para fins de elaboração de verbas p/ o processo? Vale ressaltar, que as tarifas médias das passagens nacionais e internacionais, estão sujeitas a alteração sem prévio aviso."

RESPOSTA

Encaminhados os autos à Comissão Especial de Licitação, para prestação das informações, foi apresentada a Informação Nº 39948/2023 (4299749), nos seguintes termos:

"Trata-se de Pedido de Esclarecimento (4299685) formulado em relação ao Edital de Licitação da CGJ/PI Nº 1/2023 (4253470), referente ao Pregão Eletrônico CGJ/PI nº 1/2023.

Indaga o requerente, em relação aos itens 4, 5 e 6, "se os valores serão FIXOS durante execução do contrato ou são apenas estimativos para fins de elaboração de verbas p/ o processo?"

Considerando o disposto no Termo de Referência 39 (4252865), notadamente nos itens 5.3 e 5.4, conclui-se que o valor será o menor valor pesquisado, servindo o valor de referência constante no Edital como estimativo. In verbis:

5.3. A CONTRATADA deverá pesquisar as tarifas dos voos escolhidos pelo CONTRATANTE, antes da emissão do bilhete de passagem, devendo sempre optar pela de menor valor, salvo nos casos em que o CONTRATANTE especifique a data, hora e número do voo.

5.4. A CONTRATADA deverá repassar integralmente todos os descontos promocionais de tarifas concedidos pelas companhias aéreas, inclusive os ofertados nos "sites" das referidas companhias, cobrando o efetivo valor de mercado das passagens aéreas, observado o disposto no item 5.3 deste Termo de Referência.

Com esta Informação, devolvem-se os autos ao Pregoeiro designado para providências necessárias.

Atenciosamente,

Maikon Lima Ferreira

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Portaria Nº 1519/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ)"

Encontrando-se a Resposta ao Pedido de Esclarecimento 03 regularmente fundamentada pela Comissão Especial de Licitação, passo à publicização nos meios legais.

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal
Pregoeiro designado
(Portaria Nº 365/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal, Servidor TJPI**, em 15/05/2023, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4299750** e o código CRC **20B70201**.